



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



TERMO DE REFERÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E GESTÃO DA FROTA DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVOS E DMTRANS.

1 – APRESENTAÇÃO

1.1 – Este Termo de Referência busca orientar a(s) empresa(s) ou pessoa(s) física(s) contratada(s) para o fiel cumprimento das rotinas de execução dos serviços a serem implementadas no Departamento Municipal de Transito e Transporte-DMTRANS. Compõe-se de itens e subitens e tem como premissa definir detalhada e sequencialmente as atribuições da contratada, a forma e a descrição seqüenciada dos serviços a serem executados, de modo a assegurar o resultado final esperado pela contratante.

2 – OBJETO

2.1 – Contratação de empresa para **Prestação de serviços de rastreamento e gestão da frota dos veículos de transporte alternativos e Dmtrans.**

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 – O serviços de rastreamento e monitoramento veicular é necessário para maior controle na gestão dos veículos em tempo real, na localização, velocidade, tempo de paradas, controle de combustível, quilometragem e rotas realizadas pelos por estes veículos, e também a prevenção contra furtos, roubos, sinistros e outras causas para prevenir danos ou perdas ao erário publico.

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Qtde	Und	Especificação	Preço Unitário	V. Mensal	V.Total 06 meses
01	33	und	Sistema de rastreamento e gestão da frota dos veiculos de transporte alternativos e Dmtrans.	74,93	2.472,69	14.836,14
			V. Total			14.836,14

5 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

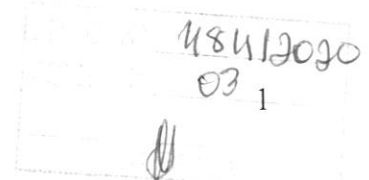
5.1 – Os serviços de monitoramento deverão ser instalados nos veículos indicados pelo DMTRANS, sob a responsabilidade da empresa contratada.

5.2-Ministrar treinamento aos gestores do sistema.

6 – EXIGENCIA NA QUALIFICAÇÃO TECNICA

6.1. Os equipamentos e softwares utilizados devem possuir homologação da ANATEL

7- ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DO CONTRATO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



7.1 - O valor previsto para a execução dos serviços está estimado em **RS 14.836,14(quatorze mil novecentos e oitenta e seis reais)**, sendo que está de acordo com os valores de mercado local, não havendo indícios de superfaturamento.

8 – FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 – A execução dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor competente designado pela administração do DMTRANS.

9 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 - O contrato vigorará até 31/12/2020 e terá início na data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, caso haja conveniência para as partes, na forma da legislação em vigor.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em cheque nominativo, depósito bancário ou transferência c/c, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, no valor correspondente aos respectivos serviços executados, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente da Administração, Recibo e ainda, a manutenção das condições iniciais de habilitação e qualificação exigidas para a execução do objeto deste Termo.

10.2-Os recursos serão oriundos da dotação orçamentaria-2066-Manutenção do Departamento Municipal de Transito e Transporte-DMTRANS- 3.3.90.39-Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – Executar os serviços em perfeita condição de uso, observando todas as disposições técnicas, devendo comunicar a administração do DMTRANS;

11.2 - Aceitar nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até o limite máximo previsto na legislação;

11.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.4 - Se responsabilizar total e exclusivamente pelos prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE por ações culposas ou dolosas de seus empregados/técnicos na execução do contrato;

11.5 - Cumprir as obrigações trabalhistas, financeiras e fiscais decorrentes da execução do objeto do presente Termo e quaisquer outras relativas ao objeto;

11.6- Cumprir todas as obrigações fiscais durante a vigência do contrato.

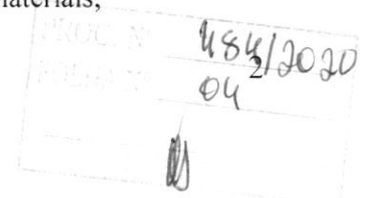
12 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Fornecer à CONTRATADA a “OS/OF” que será expedida pela CONTRATANTE através do setor competente;

12.2. Promover os pagamentos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.3. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários á entrega dos materiais;

Rua Joaquim Pedreira Bairro Parque Piauí Timon-MA
CNPJ. 06.115.307/0001-14





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



12.4. Promover, por intermédio de servidor indicado, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado;

12.5. Aplicar as penalidades previstas no Instrumento Contratual respectivo, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato causar à CONTRATANTE.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - Os casos omissos serão submetidos ao Departamento Municipal de Transito e Transporte, e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

Timon (MA), 18 de março de 2020.

Maria Lídia de Araújo Nascimento
Assessoria Especial
Portaria: 032/2017-GP

Aprovo o Termo de Referência

Ronaldo Gonçalves Jório
Diretor DMTRANS
Timon-MA
Por: 026/2019-GP

PROC N	48419020
POLIVS	05
RUBRICA	